



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.353, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O RETORNO ÀS
ATIVIDADES PRESENCIAIS DE
SERVIDORAS PÚBLICAS
GESTANTES NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.311, de 09 de
março de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado que a servidora pública gestante
no âmbito da administração municipal deve retornar às atividades presenciais:

I - após sua vacinação contra o Coronavírus SARS-CoV-2;

II – mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o
Coronavírus SARS-CoV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário
divulgado pela autoridade de saúde e mediante o termo de responsabilidade.

Art. 2º Se a servidora gestante optar pela não vacinação,
deverá assinar termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do
trabalho presencial, comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas
adotadas pelo empregador.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o
caput é uma expressão do direito fundamental da liberdade de autodeterminação
individual, e não poderá ser imposta à gestante que fizer a escolha pela não vacinação
qualquer restrição de direitos em razão dela.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.991, de 07 de julho
de 2022, que “DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDORES ÀS ATIVIDADES
PRESENCIAIS APÓS VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19”.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 11
e publicado (a)
Em 18 / 03 / 2022